



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 315, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.**

Autoriza o funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 60800.078575/2008-18, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 25 de agosto de 2009,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa GPSB ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LOGÍSTICOS ESPECIAIS LTDA. - “GPS-BR PROJECT SERVICES BRASIL”, CNPJ nº 07.902.157/0001-51, com sede na cidade de Araucária (PR), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 3030).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente